

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ/MF:** 33.596.127/0001-74

**ENDEREÇO:** QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** MARCOS PEREIRA **CPF:** 879.535.791-20

**CONTATOS:** (61) 9914-6021/ [moduladosempreendimentos@gmail.com](mailto:moduladosempreendimentos@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	<b>LOCAÇÃO DE GRADES DE FECHAMENTO 2 x 2 M</b> -Grades de fechamento/tapume 2 X 2,20 mts, alambrado para isolamento de área, em modelos intertraváveis, estrutura em metalon 30/20 e chapa 18, Padrão ABNT. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>Eventos de no mínimo 3 dias e no máximo 5 dias.</b>	600	EVENTO	66,00	39.600,00
15	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA</b> - Locação de Gerador Potência de 260 KVA com excitatriz rotativa sem escovas,	32	DIÁRIA	4.999,00	159.968,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	<p>síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas(equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e técnico eletricista, com transporte, montagem e desmontagem e combustível incluído, diária de até 10 horas.</p>				
21	<p><b>ARQUIBANCADA 120 M:</b> Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com 120 metros de frente, divididas em 02 (dois) módulos de 20m, contemplando 06 degraus de arquibancada, com acesso radial, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20m e no máximo 2,20m de altura do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos máximo de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores</p>	08	EVENTO	50.000,00	400.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	nos degraus com pinos ou parafusos, com 2 (duas) escadas de acesso com 1,80 metros de largura e espelho de no máximo de 18 (dezoito) centímetros, parapeito no mínimo de 1,10 metros, corrimões de no mínimo de 90 cm de altura e intervalos de vão livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, guarda corpo nas laterais com altura de 1,10m e fundo de 1,80m, com placas de sinalização para as escadas e placa de controle de público informando a capacidade de pessoas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, incluído transporte, montagem e desmontagem. <b>Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.</b>				
22	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-3MM 5M X 4M</b> - Painel de Led de Alta Resolução P-3MM 5mx4m, resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grades em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, incluído transporte, montagem, desmontagem e operador. <b>Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.</b>	08	EVENTO	14.999,90	119.999,20
24	<b>LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL</b> , Tobogã tradicional inflável medindo 5,0 (L), X 3,00 (C), X 4,20m (A), produzido em lona KP 1000, acompanha motor com chave seletora de voltagem. Material resistente e seguro, com paredes laterais de no mínimo um metro de altura, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	05	DIÁRIA	880,00	4.400,00
26	<b>LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO</b> , com especificações e dimensões mínimas: Monofásico 220 V (com conversor de voltagem); super. 4,90 (C) x 4,90 (L) x 1,80 (A) m, possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro, acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão; colchão inflável confeccionado em KP 1000, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	05	DIÁRIA	2.145,00	10.725,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Alexânia, 23 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**  
ALLYSSON SILVA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
MARCOS PEREIRA  
FORNECEDOR REGISTRADO